
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
DECRETO 009/2017

Convoca a sociedade civil para participar de eleição para compor o Conselho Pró-Atleta, de acordo com a Lei Municipal n.º 387/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade da criação do Conselho Pró-Atleta, com o objetivo de incentivar a prática de esportes e projetos esportivos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 387/2011, que institui o Programa Bolsa Atleta no Município de Montanhas/RN, exige a composição do Conselho Pró-Atleta por duas pessoas da sociedade civil.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Eleição do Conselho Pró-Atleta, no Município de Montanhas/RN, composto por 02 (dois) membros e seus suplentes indicados pelo Poder Executivo Municipal e 02 (dois) membros e seus suplentes eleitos pela sociedade civil, a ser realizada no dia 10 de maio de 2017, das 15h às 17h, no Centro de Idosos – CCI, nesta.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer terá a responsabilidade pela organização e coordenação do evento.

Art. 3º. As despesas decorrentes da eleição correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer autorizada a:

- I – nomear a comissão organizadora da Eleição;
- II – exercer a coordenação executiva da Eleição;
- III – dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste decreto.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Montanhas/RN, em 03 de Maio de 2017.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7F028AB7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/05/2017. Edição 1510
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>